

Art 2º - O Parque Estadual do Rio Negro, Setor Sul, criado pelo Decreto n.º 16.497, de 2 de abril de 1995, passa a ter os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1 de Coordenadas Geográficas 2º42'46" e 60º17'22", situado no limite da área do IBAMA com a APA Margem Esquerda do rio Negro – Setor Tarumã Açú – Tarumã Mirim; deste ponto descendo pela margem direita do Tarumã Mirim ao ponto 2 de Coordenadas Geográficas 2º57'47" e 60º13'11", situado na confluência do Tarumã Mirim com o igarapé Acácia no limite da ARIE do Tupé; deste ponto pelo igarapé Acácia ao ponto 3 de Coordenadas Geográficas 2º58'56" e 60º19'15", localizado no igarapé acácia limite da ARIE do Tupé; deste ponto acompanhando o limite da ARIE do Tupé ao ponto 4 de Coordenadas Geográficas 3º3'34" e 60º18'9", situado na confluência do igarapé Tatu com o rio Negro em sua margem esquerda; deste ponto subindo pela margem esquerda do rio Negro ao ponto 5 de Coordenadas Geográficas 2º57'37" e 60º26'37", situado na margem esquerda do rio Negro; deste ponto em uma linha reta ao ponto 6 de Coordenadas Geográficas 2º56'37" e 60º25'51", deste ponto em linha reta ao ponto 7 de Coordenadas Geográficas 2º53'57" e 60º25'43"; deste ponto em linha reta ao ponto 8 de Coordenadas Geográficas 2º51'9" e 60º27'3"; deste ponto em linha reta ao ponto 9 de Coordenadas Geográficas 2º47'10" e 60º25'5"; deste ponto em linha reta ao ponto 10 de Coordenadas Geográficas 2º36'26" e 60º34'25"; deste ponto em linha reta ao ponto 11 de Coordenadas Geográficas 2º32'11" e 60º36'10"; deste ponto em linha reta ao ponto 12 de Coordenadas Geográficas 2º29'43" e 60º35'5"; deste ponto em uma linha reta ao ponto 13 de Coordenadas Geográficas 2º28'11" e 60º32'12"; deste ponto em uma linha reta ao ponto 14 de Coordenadas Geográficas 2º25'14" e 60º31'30"; deste ponto em uma linha reta ao ponto 15 de Coordenadas Geográficas 2º25'26" e 60º29'4"; deste ponto pelo interflúvio do igarapé Apuauzinho com um afluente do rio Branquinho ao ponto 16 de Coordenadas Geográficas 2º21'12" e 60º25'40"; deste ponto pelo interflúvio até alcançar a margem direita do rio Branquinho no ponto 17 de Coordenadas Geográficas 2º25'53" e 60º20'16"; deste ponto descendo pela margem direita do Branquinho ao ponto 18 de Coordenadas Geográficas 2º33'14" e 60º19'19", situado no limite da Reserva Biológica do Cuieiras, no rio Cuieiras; deste pelo limite da Reserva Biológica do Cuieiras ao ponto 19 de Coordenadas Geográficas 2º41'17" e 60º19'5"; deste prosseguindo pelo limite da área do IBAMA ao ponto 20 de Coordenadas Geográficas 2º42'45" e 60º20'13"; deste ponto em linha reta pelo limite da área do IBAMA ao ponto 1 de Coordenadas Geográficas 2º42'46" e 60º17'22", com área de 157.807 hectares.